

**PE 55-2019 – Contratação de seguradora para prestar serviço de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários e servidores voluntários do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

---

Questionamentos da empresa **UNIMED SEGURADORA S.A** e respostas

PERGUNTA OI: Com relação ao cadastro da proposta no portal eletrônico, gentileza esclarecer se a licitante concorrerá com o valor mensal ou com o global, tendo em vista que o portal está direcionando ao preenchimento do valor unitário mensal e valor total mensal, conforme abaixo:

Resposta 01: Conforme o subitem 4.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e no valor global para o item. E o item 8.3, estabelece que para o julgamento será adotado o critério **menor preço global por item**. Portanto, no valor global.

PERGUNTA 02: Com relação ao cadastro da proposta no portal eletrônico, será necessária à inclusão dos "Anexos da Proposta" e "Documentos de habilitação (que não constem no SICAF)" para participação no certame? Ou estes anexos somente se darão posteriormente a fase de lances, limitado ao licitante vencedor? Caso positivo, a proposta deverá ser inserida sem identificação?

Resposta 02: Conforme o subitem 4.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado e no **valor global para o item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

PERGUNTA 03: Gentileza esclarecer se o valor de R\$ 1.785,00 que consta na página 24 do edital, refere-se ao valor estimado mensal, ou se trata do valor global para 12 meses.

Resposta 03: Trata-se do valor global para 12 meses.

PERGUNTA 04: Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Resposta 04: O contrato terá vigência de 12 meses, não há previsão para prorrogação.

PERGUNTA 05: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Resposta 05: Sim. Vide itens 4.1, 4.2 e subitens, do TR.

PERGUNTA 06: Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação.

Resposta 06: Não-contributário.

PERGUNTA 07: No custeio do seguro objeto desta contratação haverá participação do funcionário? Se positivo, favor informar qual é o percentual de contribuição.

Resposta 07: Não.

PERGUNTA 08: Favor informar se o TRE/RN, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

**Resposta 08: Não, o pagamento é feito por meio de Ordem Bancária**

PERGUNTA 09: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários do TRE/RN, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

**Resposta 09:** Estagiários e Servidores Voluntários, sem vínculo empregatício com o TRE/RN. Os segurados fazem parte do Programa de Estágio e Programa de Serviço Voluntário, os quais devem ter cobertura de seguro de vida, conforme normativo próprio.

PERGUNTA 10: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

**Resposta 10:** Não há.

PERGUNTA 11: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID — Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

**Resposta 11:** Não há servidores entre os segurados.

PERGUNTA 12: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

**Resposta 12:** Não há servidores entre os segurados.

PERGUNTA 13: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

**Resposta 13:** Sim.

PERGUNTA 14: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

**Resposta 14:** Sim.

PERGUNTA 15: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo órgão?

**Resposta 15:** Sim.

PERGUNTA 16: A presente licitação tem como objeto a contratação de seguradora para prestar serviço de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários e servidores voluntários. O que devemos entender como servidores voluntários?

**Resposta 16:** Estudantes e profissionais formados sem vínculo com o TER/RN, participantes do Programa de Serviço Voluntário

PERGUNTA 17: O percentual de impostos a ser retido pelo TRE/RN será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

**Resposta 17:** Segundo a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, no caso particular de contratações de seguros, segue-se o artigo 13, utilizando-se a alíquota de 7,05%, recolhido sob código de receita 6188.

**PERGUNTA 18:** Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

**Resposta 18:** 54

**PERGUNTA 19:** Qual o valor pago da última fatura?

**Resposta 19:** R\$ 39,42

**PERGUNTA 20:** Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

**Resposta 20:** 0,0400%

**PERGUNTA 21:** Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:  
- data do sinistro; - data do pagamento do sinistro; - cobertura e valor indenizado.

**Resposta 21:** Não houve

**PERGUNTA 22:** A seguradora não emite apólices para cada segurado, a eles são emitidos somente os Certificados Individuais. Orgão está ciente e de acordo com essa prática?

**Resposta 22:** Sim.

**PERGUNTA 23:** As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

**Resposta 23:** Pode substituir a NF por Fatura.